



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO DE OBRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando a situação de necessidade para atender a demanda existente em setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), o Prefeito Municipal, **SR. ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar Municipal n. 24/2021, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para Contratação de Pessoal, conforme descrição das vagas constantes deste edital, conforme a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na legislação vigente.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 será regido pelo presente Edital, coordenado pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São João da Mata (MG) e divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), <https://www.saojoaodamata.mg.gov.br>.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 se destina à seleção de profissionais, pessoas naturais com maioridade, capacidade civil e habilitação para as funções mencionadas, cujas especificações como remuneração, atribuições, escolaridade mínima seguem também na forma de Anexo para atuar em setores da administração municipal e atende ao disposto na Constituição Federal regulamentada pela Lei Complementar Municipal n. 24/2021, art. 30, III, nos seguintes cargos:

1.2.1 – Coveiro;

1.2.2 – Gari;

1.2.3 – Operador de Máquinas Pesadas.

1.3. – São requisitos para participar do Processo Seletivo n. 001/2026:

1.3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão de país que tenha nacionalidade com direitos equiparados;

1.3.2 – Possuir maioridade e capacidade civil;

1.3.3 – Estar em dia com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

1.3.4 – Possuir disponibilidade de horários para exercer a função, inclusive se for o caso de acumulação permitida pela Constituição Federal no artigo 37.

1.3.5 – Não possuir outro vínculo com o Poder Público, que seja considerado inacumulável por força do artigo 37 da Constituição Federal;

1.3.6 – Não possuir processo administrativo que tenha concluído pela demissão do candidato em cargo público;

1.3.7 - Ter procedido a inscrição com a entrega de todos os documentos solicitados neste edital.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

2.1. - A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, por prazo indeterminado, para atender a excepcional necessidade do município, podendo ser rescindido a critério do Município de São João da Mata (MG), por iniciativa do contratado, realização de concurso público ou ao final dos programas especiais em âmbito municipal ou federal.



2.2. O Regime será o Estatutário, entretanto não gerará os efeitos da efetividade.

2.3. O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.4. O candidato que, convocado, recusar-se a assumir o cargo ou não entrar em exercício no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

2.5. O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, quando:

2.5.1 - Pelo término do prazo contratual, se houver;

2.5.2 - Por Iniciativa da Administração Pública, Realização de Concurso Público ou ao final dos programas especiais em âmbito municipal ou federal;

2.5.3 - Por Iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito com 30 dias de antecedência;

2.5.4 - Cessado o motivo ou o programa que lhe deu causa.

2.5.5 - Em caso de infração disciplinar penalizada com demissão, após regular processo administrativo com garantias de contraditório e ampla defesa.

3 – DA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES:

3.1. É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

3.2. O horário e o local de trabalho serão determinados pela respectiva Secretaria, conforme necessidade da Administração.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições são gratuitas e antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.2. Os interessados deverão realizar sua inscrição por e-mail: rh@saojoaodamata.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal (Setor de Gestão de Pessoas) das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, **no período dos dias 13 a 23 de janeiro de 2026.**

4.3. Os interessados devem no assunto do e-mail apor o seguinte: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO N. 001/2026 - NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

4.4. Os interessados deverão preencher o Requerimento de inscrição (conforme **Anexo I**), inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

4.5. Para realizar a inscrição, o interessado deverá enviar o Requerimento de inscrição preenchido (modelo constante do **Anexo I**) acompanhado dos devidos documentos exigidos por este edital no item 4.7.

4.6. Serão aceitas inscrições feitas via e-mail e enviadas com DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DIGITALIZADA



EM QUALIDADE BOA DE LEITURA EM ARQUIVO PDF, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), setor RH das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

4.7. O candidato, deverá encaminhar cópia dos seguintes documentos:

- a)** Carteira de Identidade (RG) ou Documento Oficial com foto e CPF;
- b)** Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho;
- c)** Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada contendo os meses trabalhados;
- d)** Entregar, caso possua, Certificados de Conclusão de Curso e programa de capacitação (Carga Superior a 30 horas, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever, conter carga horária, período realizado, data de emissão, identificação da instituição, CNPJ (exceto Instituição Pública de Educação Superior), assinatura e carimbo do responsável pela emissão e ou assinatura digital. A carga horária deverá ser igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.
- e) Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas o candidato deverá apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com a categoria “C” ou superior.**

4.8. As inscrições que não atenderem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas em caso de falha que a torne ininteligível ou que não possa ser sanada até a data do processo seletivo.

4.9. Serão oferecidas as seguintes vagas:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	C.H SEMANAL	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Coveiro	1	R\$ 1.621,00	40 h	Alfabetização.
Operador de Máquinas Pesadas	1	R\$ 2.018,09	40 h	Alfabetização.
Gari	1	R\$ 1.621,00	40 h	Alfabetização.

4.10. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição e resultados advindos do Processo Seletivo Simplificado para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, combinado com incisos II, III e IV do mesmo art.7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos, os cursos de aperfeiçoamento e a experiência profissional, de acordo com a tabela descrita no item 5.2. sendo publicado a lista inicial de aprovados e classificados no **dia 27/01/2026 (Resultado dos Candidatos Classificados)**.

5.2. Critérios de Classificação e Desempate:



TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, compatível com as atribuições do cargo, computando-se apenas os três últimos anos a contar da data da publicação deste Edital.	Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público ou privado, contadas em meses, como funcionário público Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada com CTPS ou outros documentos idôneos, na função para a qual se candidatar.	0,5 ponto ao mês	12,0 pontos
Curso e programa de capacitação	Compatível as atribuições da ocupação pretendida presencial ou não presencial	Certificado emitido pela instituição.	1,0 ponto	30,0 pontos

5.3. O Candidato tem ciência que as certificações, somente serão válidas aquelas compreendidas dentro da área de referência da ocupação para o qual o candidato irá se inscrever e tiverem carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas aula.

5.4. Em ocorrendo empate após avaliação dos elementos acima, o critério de desempate será considerado a **maior idade dos candidatos**.

5.5. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 041/2025, e publicada no site www.saojoaodamata.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

6 – DOS RECURSOS

6.1. Somente haverá revisão de pontuação atribuída ao candidato, por meio de recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restrinido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, mediante formulário próprio (**Anexo IV**), que deverá ser enviado por e-mail endereço eletrônico rh@saojoaodamata.mg.gov.br, **em até 02 (dois) dias úteis, após a data da publicação do Resultado dos Candidatos Classificados, até às 16h**.

6.2. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem os dados solicitados.

6.3. O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.4. Se provido o recurso, ocorrerá revisão dos resultados e a Comissão determinará as providências devidas.

7 - RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:



7.1. Os resultados dos candidatos classificados serão divulgados no site e mural da Prefeitura Municipal endereço eletrônico <https://www.saojoaoadamata.mg.gov.br> no dia **02 de fevereiro de 2026**.

7.2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado divulgado no site da Prefeitura Municipal e quadro de avisos no Paço Municipal.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por meio de ato do Prefeito Municipal de São João da Mata (MG).

8.2. O ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e no site <https://www.saojoaoadamata.mg.gov.br/>, no dia **03 de fevereiro de 2026**.

9 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)** e deverão atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.12§1ºda Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função para o qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial;
- g) Possuir a habilitação exigida para o cargo/função estabelecida, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
- i) Não receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo ou função exercidos(as) perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os Cargo seletivos e os Cargos em comissão;
- j) Não ter sido demitido/exonerado do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

9.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 9.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 10.5 impedirá a contratação do candidato.

9.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Secretaria Municipal de Obras, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS



10.1. Concluído o Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a convocação e contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

10.2. O candidato convocado deverá se apresentar para sua contratação, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da publicação do ato de homologação do Processo Seletivo, com a documentação relacionada no item 10.5, sob pena de ter seu ato de contratação tornado sem efeito.

10.3. No ato da contratação formalizada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, cópia dos documentos abaixo relacionados, acompanhada dos documentos originais:

- a) Cópia da Identidade com fotografia;
- b) Cópia do Título de Eleitor;
- c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, no caso do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966, acompanhada do original;
- e) Cópia do Comprovante de endereço atualizado;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho;
- h) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, caso o candidato tenha;
- i) Uma fotografia 3x4 (recente e colorida);
- j) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho competente;
- k) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos ou maiores, caso forem dependentes;
- l) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos;
- m) Se houver acumulação de cargos, apresentar a declaração de compatibilidade de cargo e horários conforme disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
- n) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (digitado ou de próprio punho).

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A contratação será por regime estatutário, sem os direitos privativos dos servidores aos efetivos.

11.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

11.3. O candidato que prestar informações falsas ou documentação irregular, será sumariamente eliminado do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos para autoridades para medidas cabíveis e legais.

11.4. Caberá à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado supervisionar todas as etapas e analisar os documentos e requisitos, podendo solicitar aos candidatos a complementação de documentos ou diligências que entender necessárias, bem como deliberar situações não previstas neste edital.

11.5. Fazem parte do presente edital os anexos abaixo relacionados:

11.5.1 – Anexo I: Ficha de Inscrição;

11.5.2 – Anexo II: Protocolo de Entrega;



11.5.3 – Anexo III: Atribuições e Demais Atribuições do Cargo;

11.5.4 – Anexo IV: Formulário de Recurso;

11.5.5 – Anexo V – Cronograma.

11.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata (MG), 13 de janeiro de 2026.

Rosemíro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Data da Inscrição:	Cargo:		
Nome do Candidato:			
Data de nascimento:	Sexo: Masculino(<input type="checkbox"/>)	Feminino(<input type="checkbox"/>)	
Endereço completo:			
Cidade:			
Telefone Residencial:	Celular:		
E-mail para contato:			
Estado Civil:	Solteiro(<input type="checkbox"/>)	Casado(<input type="checkbox"/>)	Outros(<input type="checkbox"/>)
Documentos a apresentar: Item 4.7 do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n. 001/2026			
<i>Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.</i>			
Assinatura do Candidato (Assinar e depois digitalizar este documento)			



ANEXO II

PROTOCOLO DE ENTREGA*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

PROTOCOLO DE ENTREGA*

***Apenas Presencial**

Processo Seletivo Simplificado — Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

Edital n. 001 de 2026

Declaro para os fins de inscrição em Processo Seletivo Simplificado, que recebi de _____ na data de ____/____/____ Ficha de
a) () Carteira de Identidade (RG) ou Documento Oficial com foto e CPF;

b) () Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso, contendo o número de inscrição no respectivo Conselho;

c) () Comprovante do Tempo de Serviço no cargo pretendido em entidade pública e/ou privada contendo os meses trabalhados;

d) () Certificados de Conclusão de Conclusão de Curso e programa de Capacitação (Carga Superior a 30 horas, sendo que somente serão aceitas certificações dentro da área de referência à ocupação para a qual o candidato irá se inscrever, conter carga horária, período realizado, data de emissão, identificação da instituição, CNPJ (exceto Instituição Pública de Educação Superior), assinatura e carimbo do responsável pela emissão e ou assinatura digital. A carga horária deverá ser igual ou superior a 30 (trinta) horas aula, conforme **Edital no 001/2026**.

e) () Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas o candidato deverá apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com a categoria “C” ou superior.

Assinatura do recebedor:



ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Coveiro	CODIGO 1.2.1
VAGAS:	01
VENCIMENTO BASE	R\$ 1.621,00*
JORNADA DE TRABALHO:	40 h semanais
ESCOLARIDADE MINIMA:	Alfabetização.
Atribuições:	
- Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; executar outras tarefas afins.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Gari	CODIGO 1.2.2
VAGAS:	01
VENCIMENTO BASE	R\$ 1.621,001*
JORNADA DE TRABALHO:	40 h semanais
ESCOLARIDADE MINIMA:	Alfabetização.
Atribuições:	
<ul style="list-style-type: none">- Executar serviços de limpeza, abrangendo a varrição de ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;- Recolher os montes de lixos, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte;- Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo;- Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados;- Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas;- Raspar meio-fios, limpar ralos e saídas de esgotos;- Outras atribuições correlatas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Operador de Máquinas Pesadas	CODIGO 1.2.3
VAGAS:	01
VENCIMENTO BASE	R\$ 2.018,09
JORNADA DE TRABALHO:	40 h semanais
ESCOLARIDADE MINIMA:	Alfabetização.
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none">- Operar máquina pesada, tratores e implementos, caminhões e outros equipamentos, trabalhando em terrenos e estradas conforme desenhos de projetos e orientações técnicas;- Zelar pelo perfeito funcionamento dos equipamentos, observando painéis de controle e sua performance, providenciando reparos quando necessário; Requisitar as manutenções preventivas diárias ou básicas (verificar níveis de óleo, água, pressão, etc.);- Efetuar pequenos reparos de emergência na máquina.- Outras atribuições correlatas.



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

A Comissão de Processo Seletivo

Nome do Candidato:

Função / Código:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

São João da Mata (MG), de de 2.026.		
Assinatura do Candidato:		



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Período das inscrições (Item 4.2.) 09 dias uteis.	De 13 a 23 de janeiro de 2026 Via e-mail rh@saojoaodamata.mg.gov.br , ou na sede da Prefeitura Municipal Setor RH das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h
2	Divulgação da lista de inscrições deferidas e já classificadas (Item 5.1.) 01 dia útil.	27/01/2026 na sede da Prefeitura e no site oficial: www.saojoaodamata.mg.gov.br
3	Prazo para interposição de recursos (Item 6.1.) 02 dias uteis.	Das 08:00h do dia 28/01/2026 até 16:00h do dia 29/01/2026
4	Resultado final dos classificados (Item 7.1.) 01 dia útil.	02/02/2026 na sede da Prefeitura e no site oficial: www.saojoaodamata.mg.gov.br
5	Homologação do resultado (Item 8.2) 01 dia útil.	03/02/2026 na sede da Prefeitura e no site oficial: www.saojoaodamata.mg.gov.br
6	Prazo para Apresentação de Documentação 05 dias uteis.	Das 09:00h do dia 04/02/2026 até às 16:00h do dia 10/02/2026